



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 1 de 36

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	02
CONCURSOS	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 34/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

“Constitui comissão para apurar falta disciplinar de empregado público que especifica na forma de Sindicância Contraditória.”

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia-se os seguintes membros para constituir Sindicância Contraditória:

I – Como presidente:

a) ANTÔNIO ALEXANDRE IGNATIUS.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º tem por finalidade apurar conduta do empregado público CARLOS ALEX SANDRO NUNES, RG nº 34.513224-5, que, em tese, estaria agindo de forma desidiosa no desempenho de suas funções, uma vez que no dia 20/09/2019 a partir das 13 horas e 35 minutos abandonou seu posto de trabalho.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

PORTARIA Nº 35/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

“Constitui comissão para apurar falta disciplinar de empregado público que especifica na forma de Sindicância Contraditória.”

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia-se os seguintes membros para constituir Processo Administrativo Disciplinar:

I – Como presidente:

a) ANTÔNIO ALEXANDRE IGNATIUS..

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º tem por finalidade apurar conduta do empregado público



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 2 de 36

FÁBIO ROCHA DE AZEVEDO, RG nº 30.824.781-4, que, em tese, estaria agindo de forma desidiosa no desempenho de suas no mês de setembro de 2019 no total de 10 (dez) faltas, embora não consecutivas em plantões de escala.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, em 02 de outubro de 2019.

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente do Conselho Diretor do CRIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de licitação nº 98/2019
Número Geral de Licitações: 113/2019
Objeto: PROCEDIMENTO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO DE COLONOSCOPIA
Prestador: ENDOGASTRO CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.188.032/0001-49.
Valor: R\$ 1.050,00.

CONCURSOS

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 01

O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Tupã, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da EXCELENCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

- ME, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei Municipal nº 4372 de 7 de Maio de 2008 e Lei nº 4.482 de 02 de Março de 2010 e demais Leis Municipais e legislação pertinentes, a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS visando selecionar candidatos para a admissão de Empregos públicos regidos pela CLT especificadas no Item 1.1 deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1- Os Empregos a serem providos, o campo de atuação, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

EMPREGO	PÚBLICO	CAMPO	DE
---------	---------	-------	----

ATUAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO	BASE	CARGA
---------	-------	---------	------	-------

HORÁRIA	DIÁRIA
---------	--------

REQUISITOS MÍNIMOS	taxa de inscrição
--------------------	-------------------

Dentista Programa	
Estratégia Saúde da Família	CR R\$ 4.710,15
	8 H/D
Ensino Superior- Curso de Graduação em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe-CRO	

R\$ 16,00

Educador em Saúde Pública Programa DST/HIV	CR
--	----

R\$ 1.661,48



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 3 de 36

6 H/D Ensino Superior - Curso de Graduação na área da Saúde, ou

Curso de Graduação com Licenciatura em Pedagogia ou outras Licenciaturas desde que acompanhado de Especialização de no mínimo 360 horas, na área de Educação em Saúde e registro no respectivo Conselho de Classe

R\$ 16,00

Educador Físico

Programa Estratégia Saúde da Família

CR

R\$ 1.485,73

4 h/d Ensino Superior - Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Educação Física, e registro no respectivo Conselho de Classe

R\$ 16,00

Enfermeiro

Programa DST / HIV

CR R\$ 2.878,57

8 h/d Ensino Superior - Curso de Graduação em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho de Classe - COREN

R\$ 16,00

Enfermeiro Programa Estratégia Saúde da Família

CR R\$ 2.878,57

8 h/d Ensino Superior - Curso de Graduação em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho de Classe - COREN

R\$ 16,00

Farmacêutico Programa Estratégia Saúde da Família

CR

R\$ 1.576,42

4 h/d Ensino Superior - Curso de Graduação em Farmácia, com registro no respectivo Conselho de Classe

R\$ 16,00

Psicólogo Programa DST / HIV

CR

R\$ 1.576,42

4 h/d Ensino Superior - Curso de Graduação em Psicologia, com registro no respectivo Conselho

R\$ 16,00

Psicólogo Programa NASF

CR

R\$ 3.054,00

8 h/d Ensino Superior - Curso de Graduação em Psicologia, com registro no respectivo Conselho

R\$ 16,00

Médico Programa Estratégia Saúde da Família

01 R\$ 13.421,73

8 h/d Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM

R\$ 16,00

Auxiliar Administrativo Programa DST / HIV CR R\$ 1.281,05 8 h/d Ensino Médio Completo e Curso de Informática.

R\$ 17,00

Auxiliar Administrativo Programa Estratégia Saúde da Família

01

R\$ 1.281,05

8 h/d

Ensino Médio Completo e Curso de Informática.

R\$ 17,00

Auxiliar de Consultório Dentário Programa Estratégia Saúde da Família

CR

R\$ 1.140,87

8 h/d Ensino Médio Completo + Curso de ACD e registro no respectivo Conselho de Classe

R\$ 17,00



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 4 de 36

Auxiliar de Enfermagem

Programa

DST / HIV

CR R\$ 1.583,23

8 h/d Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Enfermagem, com registro no respectivo Conselho de Classe - COREN

R\$ 17,00

Médico Ginecologista

Programa NASF

CR R\$ 6.760,67

4 h/d Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM - Especialista na área

R\$ 16,00

Médico Pediatra

Programa NASF

CR R\$ 6.760,67

4 h/d Ensino Superior - Curso de Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe - CRM - Especialista na área

R\$ 16,00

Nutricionista

Programa NASF

CR R\$ 2.358,26

8 h/d Ensino Superior - Curso de Graduação em Nutrição, com registro no respectivo Conselho

R\$ 16,00

Fisioterapeuta

Programa NASF

CR R\$ 3.054,00

6 h/d Ensino Superior - Curso de Graduação em Fisioterapia, com registro no respectivo Conselho
R\$ 16,00

Assistente Social

Programa NASF

CR R\$ 2.169,36

6 h/d Ensino Superior - Curso de Graduação em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho

R\$ 16,00

Educador Físico

Programa NASF

CR R\$ 2.871,85

8 h/d Ensino Superior - Curso de Graduação em Educador Físico, com registro no respectivo Conselho

R\$ 16,00

1.2 - O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Tupã estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Tupã poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos empregos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4 - As atribuições dos empregos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Araçongas, nº 60, Zona 08 - Maringá - PR - CEP 87.050-420



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 5 de 36

2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.3 - Os Empregos Públicos e as vagas estão disponíveis no Item 1.1 do presente Edital.

2.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

2.5 - As provas serão realizadas na cidade de Tupã - SP, por definição conjunta do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Tupã e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME .

2.6 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.

2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.

2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.7.

2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3.1 - São condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para admissão:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e

requisitos prescritos para o emprego;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1.1 deste Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Tupã. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 02/10/2019 até o dia 30/10/2019 desde que efetue o pagamento até o dia 31/10/2019 através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 6 de 36

inscrição é através do boleto bancário.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A Excelência Seleções não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um emprego, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes

às atribuições do emprego para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.2- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.1- A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1º admissão; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª admissão e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por emprego.

5.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.4- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5- O candidato portador de deficiência deverá enviar, via correio no período de 02/10/2019 a 30/10/2019, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e preencher o formulário (Anexo IV) deste Edital, e enviar os documentos no endereço a seguir: Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda, Rua Araçongas, 60, Zona 08, Maringá-PR, Cep-87.050-420.

5.6- Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo IV) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 7 de 36

da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do emprego pretendido (Anexo IV);

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo IV), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo IV);

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo IV), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo IV) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7- Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8- Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.6 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.10- Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 -O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.13- Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 8 de 36

5.15 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Tupã.

5.16- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17- O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

5.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

6.3.1- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções.

6.6 - A inclusão de que trata o item 6.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.

6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

6.10 - A partir do dia 01/11/2019, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 003/2019 será constituída por:

7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.3 - A Prova Objetiva conterà 50 (Cinquenta) questões para todos os empregos públicos, com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.4.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do Anexo III do referido Edital.

7.4- A Escolaridade Mínima Exigida para o



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 9 de 36

emprego é o constante no item 1.1 do referido Edital.

7.5 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.

7.6 - As Bibliografias Sugeridas apresentadas no Anexo II são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.

7.7 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 10/11/2019 no Município de Tupã - SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.institutoexcelenciapr.com.br, de acordo com a Tabela Abaixo:

PERÍODO

CARGOS

9h00 Dentista, Educador em Saúde Pública, Enfermeiro -Programa DST/HIV, Farmacêutico, Psicólogo, Médico, Auxiliar Administrativo -Programa DST/HIV, Auxiliar de Consultório Dentário, Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social e Educador Físico -Programa NASF

15h00 Educador Físico-Programa Estratégia Saúde da Família, Enfermeiro- Programa Estratégia Saúde da Família, Psicólogo-Programa NASF, Auxiliar Administrativo- Programa Estratégia Saúde da Família , Auxiliar de Enfermagem , Médico Ginecologista, Médico Pediatra,

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 02

8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.

8.1.1.1 - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 (uma) hora do início das mesmas e após 02 (duas) horas de provas poderá levar consigo o caderno de questões.

8.1.1.2 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 10 de 36

como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno

de questões e nas folhas de respostas;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e o seu caderno de questões será entregue caso retire do local antes de 02 (duas) horas de provas.

8.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 11 de 36

www.institutoexcelenciapr.com.br.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde

que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (Anexo IV), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

8.3.9 - A Excelência Seleções não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

9.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

9.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.

9.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 12 de 36

fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.

10.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 10.1.

10.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

10.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 10.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

10.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

10.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

10.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 10.3.1 e 10.3.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma

classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

10.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11.1 - A convocação que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do CRIS (DOE - CRIS, www.cris.sp.gov.br/diario-oficial) para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Tupã, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois o Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Tupã convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, emprego ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal,



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 13 de 36

deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da contratação implicará na exclusão do candidato:

a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;

b) Comprovar a escolaridade exigida, através de documento original;

c) Quando da contratação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

d) Comprovar aptidão física e mental para o Emprego Público através de exame médico;

e) Apresentar no ato da contratação declaração quanto ao exercício ou não de emprego, cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

f) Não serão contratados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública e crimes previstos na Lei Federal nº 11.343, de 23/08/2006;

g) Não estar com idade para aposentadoria compulsória;

11.4.1 - Os candidatos aprovados somente serão contratados por ato explícito da Administração do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

11.4.2 - O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS a seu exclusivo critério poderá

solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à contratação.

11.4-3- O candidato convocado para contratação será submetido a exame médico pré-contratação. Se considerado inapto para exercer o Emprego Público, não será contratado perdendo automaticamente a vaga.

11.4-4- Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do Emprego Público.

11.5 - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 - Caso haja necessidade, o Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Tupã poderá solicitar outros documentos complementares.

11.7 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.8 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício CLT adotado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Tupã e às normas regulamentadoras atinentes aos empregados públicos, condicionando-se a admissão à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

11.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.11 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante o



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 14 de 36

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Tupã, após o resultado final.

12.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa Excelência Seleções Ltda - ME.

12.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.4 - O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Tupã e a Excelência Seleções não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.5 - O candidato deverá manter junto ao Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS - Tupã, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

12.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à admissão até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (Item 1.1), obedecendo sempre à ordem final de classificação.

12.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções.

12.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Atribuições dos empregos

Anexo II: Conteúdo Programático

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

12.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, nos endereços www.institutoexcelenciapr.com.br e www.cris.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

12.10 - Caberá ao Presidente do Conselho Diretor do CRIS a homologação do resultado final.

Tupã, 08 de Outubro de 2019.

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 03

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Empregos Públicos
Campo de Atuação
Atribuições

Dentista

Programa Estratégia Saúde da Família Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 15 de 36

epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

comportamento humano (biológicos, psicológicos, sociais e culturais); elaborar o plano educativo dos programas de saúde; orientar a execução do plano educativo dos programas de saúde; treinar pessoal na área da educação em saúde pública; prestar assessoria técnica; acompanhar a evolução nos campos da educação e da saúde; participar de treinamentos relacionados à Educação e Vigilância em Saúde; concorrer para o desenvolvimento integral da população por ciclo de vida a partir de suas necessidades, interesses e problemas incentivando o envolvimento e a participação da família e da comunidade para seu pleno desenvolvimento; participar da elaboração do planejamento municipal das ações de Vigilância em Saúde; realizar supervisão direta e indireta do trabalho dos agentes e inspetores; realizar a articulação necessária com cada órgão e equipes multiprofissionais para desencadear as ações educativas; avaliar os materiais educativos, tais como folhetos e cartazes e acompanhar a sua produção; controlar estoques e fazer solicitações de novas aquisições de materiais educativos; participar como monitor em treinamentos e reciclagens de agentes e outras atividades de Vigilância em Saúde necessárias ao controle de doenças e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação.

Educador em Saúde Pública

Programa DST / HIV Realizar a análise, o estudo e o diagnóstico educativo dos problemas de saúde no município com base nas ações de Vigilância em Saúde; levar em conta os fatores determinantes do

Educador Físico

Programa Estratégia Saúde da Família Promove prática de ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e as regras práticas e técnicas dessas atividades desportivas e orientando a execução das mesmas, possibilitando desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 16 de 36

mentais; aplica exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular e examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação das necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

Enfermeiro

Programa DST / HIV Consulta de Enfermagem; visita domiciliar; acolhimento, realização de grupos de adesão e de outros temas específicos, notificação epidemiológica e pré e pós-consulta médica para casos prioritários; desenvolver ações educativas para usuários, parceiros (as) e familiares; desenvolver atividades específicas de adesão; desenvolver atividades de redução de danos; desenvolver atividades de controle e convocação de faltosos; supervisão da equipe de enfermagem; elaborar rotinas de enfermagem.

Enfermeiro

Programa Estratégia Saúde da Família Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas

estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde (artigo 11, II, "c" da Lei Federal nº 7.498/1986 regulamentada pelo Decreto 94.406/1987); planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS em conjunto com os demais membros de nível superior da equipe de saúde, e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, tudo em conjunto com os demais membros de nível superior da equipe de saúde.

Médico

Programa Estratégia Saúde da Família Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia,



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 17 de 36

cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Farmacêutico Programa Estratégia Saúde da Família Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, preparar produtos farmacêuticos segundo formulas estabelecidas e outros preparados farmacêuticos específicos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

Psicólogo

Programa DST / HIV Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, o diagnóstico e a terapia clínicos; pode atuar na área de recursos humanos, auxiliando na seleção e treinamento do pessoal. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

Psicólogo

Programa NASF Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção

Básica à que estão vinculadas; Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território; e outras funções correlatas ao cargo.

Programa NASF Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território; e outras funções correlatas ao cargo.

Auxiliar Administrativo Programa DST / HIV Atividades de natureza relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvem as funções de suporte técnico e administrativo das unidades. Arquivamento e verificação do andamento de processos e de documentos, atendimento ao público interno e externo, prestação de informações sobre a tramitação de processos e de outras questões relacionadas à unidade de trabalho. Elaboração e conferência de documentos,



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 18 de 36

controle e guarda do material de expediente, visando à reposição em tempo hábil, registro, classificação, recuperação e requisição com base na legislação pertinente e nas normas técnicas, controle de bens patrimoniais sob responsabilidade da unidade. Prepara a correspondência rotineira, consultando registros ou dados necessários; confere a documentação; manipula máquinas copiadoras simples, preenche formulários, efetua registros em livros, faz relatórios com redação próprio ou sob minuta, presta informações aos contribuintes, inclusive via telefone, arquiva a correspondência, formulários, requisições e outros documentos, dispondo-os em ordem cronológica e ou alfabética, para facilitar o controle e a consulta desses documentos. Opera microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro de critérios definidos, para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados; verifica o conteúdo e a finalidade dos documentos recebidos, baseando-se no sistema a ser empregado para estabelecer a ordem das informações a serem gravadas; organiza os documentos, em lotes e numerando-os, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; opera computadores e guarda sigilo sobre o serviço que lhe é confiado. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

Auxiliar Administrativo Programa Estratégia Saúde da Família Atividades de natureza relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvem as funções de suporte técnico e administrativo das unidades. Arquivamento e verificação do andamento de processos e de documentos, atendimento ao público interno e externo, prestação de informações sobre a tramitação de processos e de outras questões relacionadas à unidade de trabalho. Elaboração e conferência de documentos, controle e guarda do material de expediente, visando à reposição em tempo hábil, registro, classificação, recuperação e requisição com base na legislação pertinente e nas normas técnicas,

controle de bens patrimoniais sob responsabilidade da unidade. Prepara a correspondência rotineira, consultando registros ou dados necessários; confere a documentação; manipula máquinas copiadoras simples, preenche formulários, efetua registros em livros, faz relatórios com redação próprio ou sob minuta, presta informações aos contribuintes, inclusive via telefone, arquiva a correspondência, formulários, requisições e outros documentos, dispondo-os em ordem cronológica e ou alfabética, para facilitar o controle e a consulta desses documentos. Opera microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro de critérios definidos, para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados; verifica o conteúdo e a finalidade dos documentos recebidos, baseando-se no sistema a ser empregado para estabelecer a ordem das informações a serem gravadas; organiza os documentos, em lotes e numerando-os, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; opera computadores e guarda sigilo sobre o serviço que lhe é confiado. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

Auxiliar de Consultório Dentário Programa Estratégia Saúde da Família Preparar o usuário para atendimento;

- Auxiliar no atendimento ao usuário;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Promover isolamento do campo operatório;
- Selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso;
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Agendar consultas;



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 19 de 36

- Preencher fichas clínicas e manter o arquivo e o fichário em ordem;
- Participar do gerenciamento de insumos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Proceder à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados.

Auxiliar de Enfermagem

Programa DST / HIV Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Médico Ginecologista

Programa NASF Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território; e outras funções correlatas ao cargo.

Médico Pediatra

Programa NASF Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território; e outras funções correlatas ao cargo.

Nutricionista

Programa NASF Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território; e outras funções correlatas ao cargo.

Fisioterapeuta

Programa NASF Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 20 de 36

principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território; e outras funções correlatas ao cargo.

Assistente Social

Programa NASF Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território; e outras funções correlatas ao cargo.

Educador Físico

Programa NASF Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; Contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários; Realizar discussão de casos,

atendimento individual, compartilhado, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território; e outras funções correlatas ao cargo.

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 04

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- ENSINO MÉDIO

1. Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.
3. Ortografia.
4. Pontuação.
5. Acentuação.
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome,
7. Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
8. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
9. Crase.
10. Figuras de sintaxe.
11. Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
13. Equivalência e transformação de estruturas.
14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Sintaxe.
17. Morfologia.
18. Estrutura e formação das palavras.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 21 de 36

19. Discursos direto, indireto e indireto livre.
20. Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
22. Leitura e análise de textos.
23. Informações implícitas e explícitas.
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

25. Estrutura sintática da frase

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa - (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br

INFORMÁTICA - ENSINO MÉDIO

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office.
2. Sistemas operacionais: Windows e LINUX.
3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet.
4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
5. Certificação e assinatura digital.
6. Segurança da Informação.
7. Técnicas de arquivos.
8. Noções básicas de Informática - Windows e Pacote Office

REFERENCIAS

SUGERIDAS:

1. H.L. CAPRON, J.A. JOHNSON, Introdução a Informática. 8ª ed. Pearson Education, 2008.
2. MEIRELLES, F. Informática: Novas Aplicações com Microcomputadores. 2ª ed. Editora Makron

Books, 2004.

3. BRAGA, W. OpenOffice Calc & Writer Passo a Passo: Tutorial de Instalação do OpenOffice. Editora AltaBooks, 2005.
4. PEOPLE EDUCATION, Apostila de Word, Power Point e Excel User Specialist 2003.
5. NORTON, P. Introdução à Informática. Editora Pearson Education, 2005.

LEGISLAÇÃO DO SUS ENSINO MÉDIO

1. Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.
2. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002.
3. Plano Nacional de Saúde 2016-2019.
4. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.
5. Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.
6. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica.
7. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm
2. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html
3. <http://bibliotecadigital.planejamento.gov.br>
4. <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/regulacao.pdf>
5. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html
6. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
7. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 22 de 36

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Noções de Administração: Organizações, eficiência e eficácia.
2. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle.
3. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas.
4. Controle: princípios da administração da produção e do controle.
5. Princípios fundamentais da administração pública: administração pública no Brasil, administração pública gerencial, reforma da gestão pública e sistemas de administração federal
6. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação).
7. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.
8. Técnicas de arquivos.
9. Noções básicas de Informática - Windows e Pacote Office

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. Site: www.conarq.arquivonacional.gov.br.
2. BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. Recomendações para a produção e o armazenamento de documento de arquivo. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Site: www.arquivonacional.gov.br.
3. CERTO, Samuel C. Administração Moderna. 9a. Edição. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
4. CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. 7ª Ed. São Paulo: Campus, 2003.

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

1. Odontologia social.
2. legislação e papel do Auxiliar de Consultório Dentário.
3. Odontologia preventiva.

4. Higiene dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana.
5. Cárie e doença periodontal. Prevenção de cárie e doença periodontal.
6. Flúor: composição e aplicação.
7. Cariostáticos e selantes oclusais.
8. Processo saúde/doença. Levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância e saúde.
9. Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação.
10. Materiais dentários: forradores e restauradores.
11. Esterilização e desinfecção.
12. Noções de radiologia.
13. Anatomia bucal e dental (notação dentária).
14. Ética profissional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. KRIGER, L. (coord.). ABOPREV: Promoção de Saúde Bucal. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1999.
2. CUNHA, L.P.M.; CARLINI, L.C. Anatomia e escultura dentária prática em laboratório. Livraria Editora Santos, São Paulo, 1. ed. 1991.
3. DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F.V. Anatomia dental. São Paulo, Artes Médicas, 1970.
4. GRAZIANO, K.U.; SILVA, A.; BIANCHI, E.R. Limpeza, desinfecção, esterilização de artigos e anti-sepsia.
5. SANTOS, W.N; COIMBRA, J.L. Auxiliar de Consultório Dentário. São Paulo; Rubio, 2005.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Atenção à Saúde: Serviço de Atenção Primária . Serviço de Atenção Secundária . Serviço de Atenção Terciária.
2. Higiene do Paciente: Técnicas e materiais de Higiene corporal .Técnicas e materiais de Higiene Oral . Tipos de Banho, técnicas e materiais.
3. Alimentação do Paciente: Alimentação, Digestão e Absorção dos Alimentos . Interação entre drogas e alimentação.
4. Nutrição terapêutica e tipos de dieta.
5. Sinais vitais.
6. Unidade do Paciente: Diurese. Eliminações intestinais . Cuidados com colostomias .



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 23 de 36

Eliminações gástrica. Cuidados com cateterismo vesical de alívio e demora.

7. Oxigenioterapia: Dispositivos de suporte respiratório faciais, orotraqueais, traqueais.

8. Posições para Exames e Procedimentos .

9. Introdução ao Estudo da Anatomia.

10. Administração de medicamentos.

11. Imunobiológicos e Doenças Imunopreveníveis.

12. Histórico da Microbiologia e Parasitologia ; Agente Infecciosos e suas doenças transmissíveis.

13. Segurança nos serviços de saúde NR 32.

14. Calendário Vacinal.

15. Procedimentos de enfermagem no centro cirúrgico.

16. Suporte básico de vida.

17. Prática de Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva.

18. Humanização da atenção à saúde. Humanização com foco na Rede SUS.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderno de Textos: Cartilhas da Política Nacional de Humanização, 2010. Disponível: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf.

2. FIGUEREDO, N. M. A. de. Práticas de Enfermagem: fundamentos, conceitos, situações e exercícios. São Paulo: Difusão, 2010

3. GRAZIANO, K.U.; SILVA, A.; PSALTIKIDIS, E.M. (org). Enfermagem em centro de material e esterilização. São Paulo: Manole; 2011

4. LANE, J. C.; TULIO, S. Primeiros Socorros: um manual prático. São Paulo, SP: Moderna, 2002.

5. NETTINA, S. M. Prática de Enfermagem. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan, 2011

6. VIANA, R. A. P. P. Enfermagem em Terapia Intensiva: Práticas e Vivências. Porto Alegre: Artmed; 2011.

LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO SUPERIOR

1. Leitura e interpretação de textos - descrição, narração, dissertação, etc.

2. Figuras de linguagem.

3. Fonética: Encontros vocálicos - ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.

4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas.

5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.

6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.

7. Morfologia: Estrutura das palavras - raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.

8. Formação das palavras - derivação, composição, redução, hibridismos.

9. Sufixos. Prefixos. Radicais.

10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.

11. Semântica: Significação das palavras - sinônimos e antônimos.

12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.

13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.

14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.

15. Sinais de Pontuação - emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.

16. Sintaxe de concordância - nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).

2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa - (Ed. Lucerna, 2001).

3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 24 de 36

(Publifolha, 2011).

4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

LEGISLAÇÃO DO SUS ENSINO SUPERIOR

1. Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.

2. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002.

3. Plano Nacional de Saúde 2016-2019.

4. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.

5. Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.

6. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica.

7. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

2. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html

3. <http://bibliotecadigital.planejamento.gov.br>

4. <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/regulacao.pdf>

5. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

6. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

7. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html

DENTISTA

1. Cariologia.

2. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais.

3. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e para bucais.

4. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal.

5. Tumores das glândulas salivares.

6. Cistos e tumores de origem odontogênica.

7. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas.

8. Disseminação das infecções bucais.

9. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal.

10. Manifestações bucais das doenças metabólicas.

11. Doenças do periodonto.

12. Doenças dos nervos e músculos.

13. Técnicas de anestesia regional e local.

14. Soluções anestésicas.

15. Flúor. Adesão aos tecidos dentários.

16. Periodontia aplicada à dentística.

17. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas.

18. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não-cariosas.

19. Restaurações adesivas diretas.

20. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay.

Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados.

21. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários.

22. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento.

23. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos.

24. Desenvolvimento da oclusão.

25. Selantes de fósulas e fissuras.

26. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal.

27. Ética e legislação profissional.

28. Diagnóstico e tratamento, técnicas anestésicas intrabucais, anestesiologia para pacientes em



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 25 de 36

condições especiais (hipertenso, diabético, gestantes e crianças), controle da dor e inflamação em Odontologia, antibioticoterapia.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 17 Saúde Bucal, 2008.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal .
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos .
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Especialidades em Saúde Bucal - MS, 2008.
5. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Código de Ética Odontológica Aprovado pela Resolução CFO118/2012.
6. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia - Resolução CFO nº 63/2005 e suas alterações.

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 05

EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA

1. Educação em saúde: conceitos, importância, princípios e objetivos
2. Teorias Pedagógicas na saúde
3. Compromisso do profissional com a sociedade
4. Planejamento de programas de educação em saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil
5. Organização e princípios do SUS;
6. Modelo Assistencial e Financiamento;
7. Planejamento e programação local de saúde;
8. Política Nacional de Humanização.
9. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social;
10. Política Nacional de Atenção Básica no SUS.
11. A reforma Sanitária no Brasil
12. Conceitos em Saúde Coletiva: Processo saúde doença, prevenção e promoção da saúde, saúde, sociedade e condições de vida; quadro sanitário e

transições epidemiológica e demográfica no Brasil

13. Políticas públicas: Evolução histórica da saúde pública e saúde coletiva.

14. Vigilância em Saúde

REFERÊNCIAS

SUGERIDAS:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 Regionalização da Assistência à Saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS - SUS - 2001-2002)
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS - 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.
3. CUNHA, J.P., Cunha, R.E. Sistema Único de Saúde - Princípios. In _____ Brasil. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos, Brasília, 2001, pp 285-304.
4. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação - Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela vida, em Defesa do SUS e de Gestão; Brasília 2006.
5. CAMPOS, G. Wagner S. et al. (org). Tratado de Saúde Coletiva. 1a. reimp. Rio de Janeiro: Hucitec/ Fiocruz. 2009
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 201

EDUCADOR FÍSICO

1. Esporte na escola .
2. A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar.
3. O jogo: Característica sócio -afetivas, motoras e cognitivas.
4. As diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
5. A característica sociocultural das diferentes



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 26 de 36

práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas).

6.As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam.

7.Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento.

8.Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos.

9.Nutrição e atividade física

10.Socorros de urgência aplicados à Educação Física.

11.Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades.

12.As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

13.Educação Física escolar e cidadania.

14.Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica.

15.Crescimento e desenvolvimento motor.

16.Motricidade humana.

17.Biodinâmica da atividade humana.

18.Histórico da educação física no Brasil.

19.Esportes, lutas e danças -histórico e regras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
SUGERIDAS:

1. CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.

2. CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998.

3. DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.

4. DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara.

5. FREIRE, J.B.e Alcides, J. Educação como prática corporal, SCIPICONE, 2003.

6..COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992. Coleção Magistério 2º grau - série formação do professor.

ENFERMEIRO

1. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições.

2. Noções de Anatomia e Fisiologia.

3. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia.

4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar.

5. Sistematização da Assistência de Enfermagem.

6. Administração de medicamentos.

7. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros.

8. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios.

9. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos.

10. Saúde do profissional de enfermagem.

11. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

12. Enfermagem materno infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor.

13. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas.

14. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 27 de 36

15. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva:
Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva:
conceito de saúde e saúde pública e coletiva.

16. Notificação compulsória.

17. Lixo hospitalar.

18. Calendário de vacinação. .

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. AZEVEDO Filho FM, Martins IMS, Soares CSRS, Fazendeiro PG, Paranaguá TTB, Bezerra ALQ. Administração de medicamentos: conhecimento de enfermeiros do setor de urgência e emergência. Enfermería Global, Rev Eletrônica de Enf., abr. 2012.

2. BARROS ALBL. Classificações de diagnóstico e intervenção de enfermagem: Nanda-NIC. Acta Paul Enferm. 2009.

3. CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992 enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006.

4. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

5. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução Cofen nº 272/2002. Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE - nas Instituições de Saúde Brasileiras [Internet]. [citado em 2010 Jul 14]

6. NETTINA SM. Prática de Enfermagem. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

FARMACÊUTICO

1. Farmacologia bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário.

2. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção.

3. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga.

4. Principais grupos de fármacos - Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas

adrenérgicos.

5. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos.

6. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e anti-inflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos; antineoplásicos.

7. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos.

8. Drogas antimicrobianas e antibióticas. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais.

9. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento.

10. Análise Farmacêutica.

11. Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm.

12. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênico.

13. Análise volumétrica por neutralização, oxirredução, precipitação e complexação.

14. Preparações Farmacêuticas e suas Elaboraões.

15. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração.

16. Vigilância Sanitária: Legislações relacionadas a farmácias e drogarias (Biossegurança, Boas práticas de dispensação e manipulação, Medicamentos de uso controlado).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ANSEL, HC et al. Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos. Ed Williams & Wilkins, 2000.

2. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 357, de 20 de abril de 2001. Dispõe sobre o regulamento técnico das Boas Práticas de



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 28 de 36

Farmácia.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, Brasília, 1990.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão e ao diabetes mellitus. Brasília, 2001.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM n.º 3.916, 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da Republica Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília.
6. CASTRO LLC (org.). Fundamentos de Farmacoepidemiologia. São Paulo, AG Gráfica e Editora Ltda, 2000.
8. FERREIRA, MB. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
9. GRAHAME-SMITH & ARONSON. Tratado de Farmacologia Clínica e Farmacoterapia. 3º Ed. Editora Guanabara Koogan, 2004.

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 06

PSICÓLOGO PROGRAMA DST/HIV

- 1.A psicologia como ciência diferentes campos de atuação
2. Tendências teóricas;
- 2.Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas;
3. Psicopatologia e o método clínico.
- 4.Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano;
- 5.Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis;
- 6.Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho;
- 7.Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública;
- 8.Teorias e técnicas psicoterápicas;
- 9.Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; ; Psicologia Institucional e processo grupal;

10.Código de Ética profissional do Psicólogo.

11. Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental

12. Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento.

13. Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, Conceitualização cognitiva e metacognição.

14. Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse; e tratamento dos transtornos de personalidade.

15. Desenvolvimento psicólogo da Criança (infância e Adolescência),

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1.FREUD, S. - Psicologia das Massas e Análise do Ego, vol. XVIII da Standart Edition. Rio de Janeiro: Imago, 1972.

2.FREUD, S- "Sobre Psicoterapia" (1905[1904]) In obras completas. Vol. VII. 3.FREIRE, José Célio. A psicologia a serviço do outro: ética e cidadania na prática psicológica. Psicol. cienc. prof., dic. 2003, vol.23, no.4, p.12-15. In: <http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo>.

4.ANDALO, Carmen Silvia de Arruda. O papel de coordenador de grupos. Psicol. USP [online]. 2001, vol.12, n.1 [cited 2009-04-06], pp. 135-152. In: <http://www.scielo.br/scielo.php>

5.FILHO, E.L.L. Reflexões sobre o psicólogo no CRAS: A possibilidade do Si Perceber.In: <http://www.redepsi.com.br/portal>

6.ALMEIDA, A.M.O. (Org.); DINIZ, G.R.S. (Org.) TRINDADE, Z.A (Org.). Violência, exclusão social e desenvolvimento humano. Estudos em representações sociais. 1. ed. Brasília: editora Universidade de Brasília, 2006. v.1. 300 p.

7.ARONSON, Elliot; WILSON, Timothy D.; AKERT, Robin M. Psicologia Social. Rio de Janeiro: LTC, 2002

PSICÓLOGO - PROGRAMA NASF



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 29 de 36

1. Psicologia, comportamento e personalidade.
2. Grupos: Formação de grupos. Desempenho no grupo. Técnicas de grupo.
3. Comportamento humano.
4. Inteligência emocional.
5. Competências: Competência técnica e interpessoal. Competência funcional, Competência profissional, Competência organizacional. Dinâmica das competências.
6. Comportamento e ética.
7. Ética profissional.
8. Avaliação psicológica Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas.
9. Modelos teóricos de psicoterapia.
10. Plantão Psicológico.
11. Teorias da personalidade.
12. Transtornos da personalidade.
13. Transtornos de ansiedade.
14. Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias.
15. Constituição psíquica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA

1. Código de Ética Profissional do Psicólogo - Atualizado
<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/Co%CC%81digo-de-%C3%89tica.pdf>
2. COSTA, Flavio Rodrigues. CPS - Escala de Personalidade de Comrey: Manual. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Vetor, 2003.
3. JUNG, C. G. Tipos Psicológicos. Petrópolis: Vozes, 1991
4. LEMGRUBER, Vera. O Futuro da Integração: Desenvolvimentos em Psicoterapia Breve. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
5. Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS / Conselho Federal de Psicologia (CFP). -- Brasília, CFP,

MÉDICO

1. Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária.
2. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses

venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva.

3. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar.

4. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias.

5. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa.

6. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas.

7. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surto Psicótico.

8. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Virose. Dengue, Tuberculose e Hanseníase;

9. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. 10. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial.

11. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, virose.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 30 de 36

12. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia.
13. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico
14. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento.
15. O Conselho de Saúde.
16. A Noção de Processo Saúde- Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções).
17. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado.
18. Anamnese do paciente.
19. Ética médica.

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 07

REFERÊNCIAS SUGERIDAS

1. Cadernos da Atenção Básica: (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>).
Nº 12 -Obesidade; Nº 14 -Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 16 -Diabetes Mellitus; Nº 19 -Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 -Carência de Micronutrientes; Nº 21 -Vigilância em Saúde; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos. Harrison
2. Guia de Vigilância Epidemiológica -7ª ed., 2009 (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf).
3. Projeto Diretrizes AMB -Associação Médica Brasileira (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>).
4. Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>).
5. Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>)

BIBLIOGRÁFICAS

MÉDICO GINECOLOGISTA

1. Bases biológicas: Anatomia. Ovulação, fecundação, migração e nidação ovular. Modificações gravídicas locais.
2. Adaptação do organismo materno à gravidez.
3. Endocrinologia na gravidez.
4. Duração da gravidez e evolução cronológica.
5. Propedêutica obstétrica.
6. Puerpério: fisiologia e assistência. Lactação: fisiologia e assistência.
7. Gestação múltipla. Hiperêmese gravídica.
8. Doença hipertensiva específica da gestação: etiopatogenia, fisiopatologia, pré-eclâmpsia - clínica e assistência, eclâmpsia, síndrome HELLP.
9. Abortamento espontâneo.
10. Patologias clínicas na gestação: diabetes mellitus, insuficiência renal aguda na gravidez, infecção pelo vírus da imunodeficiência humana - AIDS.
- 11 Patologia do parto e do puerpério: Distócias - conceito e classificação, distócia óssea, distócia de partes moles: tumores prévios, distócia funcional, distócia fetal, distócia anexial.
12. Obstetrícia Operatória: analgesia e anestesia: aspectos obstétricos, intervenções durante a gestação.
13. Aspectos médico-sociais: abortamento séptico, aspectos genéticos - identificação de famílias e gestantes sob risco de gerar crianças com alterações genéticas.
14. Drogas na gestação: repercussões perinatais.
15. Fibromioma do útero.
16. Distopia genital.
17. Infecção do trato urinário inferior.
18. Ciclo menstrual. Dismenorreia. Amenorreia. Climatério. Osteoporose e climatério.
19. Contracepção na adolescência.
20. Doenças sexualmente transmissíveis.
21. Papilomavírus humano e o câncer de colo uterino. Câncer do endométrio.
22. Dor mamária. Procedimentos diagnósticos nas lesões não palpáveis da mama. Câncer de mama: fatores de risco, de prognóstico e preditivos.
23. Anamnese em ginecologia.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 31 de 36

24. Exame físico em ginecologia.
25. Colpocitologia.
26. Mamografia.
27. Anticoncepção hormonal oral. Antiestrogênios. Anticoncepção hormonal injetável. Anticoncepção hormonal injetável trimestral. Métodos de barreira. Métodos comportamentais - planejamento. Dispositivos intrauterinos (DIU). Anticoncepção durante a amamentação. Anticoncepção de emergência.
28. Endometriose
29. Ética Profissional.

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 08

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. NEME Bussamara Obstetrícia Básica- Editora Sarvier, 3ª ed., 2000.
2. LIMA Geraldo Rodrigues de Lima e outros Ginecologia de Consultório- Editora EPM - 1ª ed., 2003.
3. BRASIL Ministério da Saúde Cadernos da Atenção Básica Nº 18 - HIV/AIDS, hepatites e outras DST; Nº 26 - Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva.
4. ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA. Projeto Diretrizes AMB - Associação Médica Brasileira - Área de Ginecologia e Obstetrícia.
5. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Código de Processo Ético Profissional . Resolução CFM nº 2.145/2016 e suas alterações.

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 09

MÉDICO PEDIATRA

1. Epidemiologia em saúde da criança.
2. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade.
3. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde população.
4. Planejamento e execução de programas de

- atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno).
5. Relação médico família criança.
6. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança.
7. Crescimento e desenvolvimento neuro psicomotor.
8. Distúrbios da nutrição e metabolismo.
9. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém nascido.
10. Patologias do aparelho digestivo infantil.

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 10

11. Doenças infectocontagiosas e parasitárias infantil.
12. Doenças respiratórias agudas e crônicas infantil.
13. Patologias do trato urinário infantil.
14. Anemias na criança.
15. Patologias cardíacas na criança.
16. Afecções cirúrgicas comuns da infância.
17. Problemas dermatológicos na infância.
18. Problemas ortopédicos mais comuns na infância.
19. Medicina do adolescente.
20. Urgências em pediatria.
21. Ética profissional.

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 11

BIBLIOGRAFIA REFERENCIALSUGERIDA:

1. CONSENSO BRASILEIRO SOBRE ALERGIA ALIMENTAR: 2018 Parte 1 e 2. Sociedade Brasileira de Pediatria. Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia.
2. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.217/2018.
3. FERREIRA, Alexandre Rodrigues; SILVA, Ana Cristina Simões Urgências e Emergências Em



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 32 de 36

Pediatria. Coopmed Editora Médica.

4. LOPEZ, Fabio Ancona.; JUNIOR, Dioclécio Campos. Tratado de Pediatria. 2.ed. Editora Manole, 2009

5. MARCONDES, Eduardo.; COSTA VAZ, Flávio Adolfo.; RAMOS, José Lauro Araújo. Pediatria Básica: Tomo I, II. III pediatria especializada. Editora Sarvier

6. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica, nº 33.

NUTRICIONISTA

1. Nutrição humana: Macro e micronutrientes que compõe a alimentação humana: propriedades, funções e fontes alimentares.

2. Valor nutricional dos alimentos e utilização pelo organismo humano.

3. Necessidades e recomendações nutricionais de crianças do nascimento a adolescência.

4. Aleitamento materno.

5. Técnica dietética: Métodos e técnicas de seleção, manipulação, pré preparo, cocção, conservação e armazenamento dos alimentos.

6. Conhecimento das características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais dos grupos alimentares: ovos, laticínios, carnes, leguminosas, cereais, massas e pães, vegetais folhosos e legumes, frutas, óleos, gorduras e açúcares.

7. Planejamento e custos de cardápio e preparações.

8. Microbiologia dos alimentos: Fontes de contaminação nos alimentos.

9. Microorganismos indicadores de condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Controle de microrganismos patogênicos em alimentos

10. Alterações físicas, químicas e biológicas dos alimentos.

11. Doenças veiculadas por alimentos de origem microbiana.

12. Conservação dos alimentos.

13. Higiene dos alimentos Controle higiênico,

sanitário e tecnológico de alimentos. Legislação Sanitária de alimentos.

14. Boas práticas de fabricação e de prestação de serviços na área de alimentação e análise de perigo e pontos críticos de controle.

15. Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) Administração no Gerenciamento de uma UAN. Planejamento físico e funcional de UAN. Gestão de recursos materiais de uma UAN. Gestão de higiene pessoal, ambiental dos equipamentos, e na operação de uma UAN e segurança no trabalho.

16. Avaliação Nutricional: Avaliação do estado nutricional: indicadores antropométricos, clínicos, bioquímicos e de consumo alimentar para coletividades.

17. Fisiopatologia da Nutrição: Doenças endócrino-metabólicas.

18. Alergias e intolerâncias alimentares.

19. Doenças com indicação de alimentação especial.

20. Educação Nutricional: Processo ensino-aprendizagem em educação nutricional.

21. Formação do hábito alimentar.

22. Programas educativos: planejamento, elaboração, execução e avaliação. 23. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Histórico do PNAE Funcionamento do PNAE, Legislação para funcionamento do PNAE Conselho Nacional de Alimentação Escolar (CAE) Funcionamento e Legislação, Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 12

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014..

2. BRASIL, Ministério da Saúde. Hipertensão.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 33 de 36

Brasília 2006. (Série caderno de Atenção Básica nº15)

3. BRASIL, Ministério da Saúde. *Obesidade*. Brasília 2006. (Série caderno de Atenção Básica nº12)

4. CUPPARI, L. *Guia de Nutrição: clínica do adulto*. 3ª ed. Barueri, SP: Manole, 2014.

5. SOBOTKA, L. *Bases da Nutrição Clínica*. 3ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora: Rúbio, 2008.

6. WAITZBERG, D. L. *Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica*. 4ª ed. São Paulo-SP: Editora: Atheneu, 2009

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 13

FISIOTERAPEUTA

1. Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas.

2. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia.

3. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra

indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 14

5. Fisioterapia Respiratória: Histologia do sistema respiratório. Anatomia: Ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica. Vias aéreas superiores. Vias aéreas inferiores. Mediastino. Fisiologia do sistema respiratório (adultos e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração. Transporte do O₂ e do

CO₂. Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança. Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção. Palpação. Percussão. Ausculta. Espirometria. Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia respiratório adulto e criança.

6. Fisioterapia Intensiva Neonatal Fisiologia e biomecânica cárdio pulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta requência. Ventilação mecânica não-invasiva.

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 15

7. Fisioterapia intensiva Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. Biomecânica. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia. Semiologia. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo.

8. Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias.

9. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho.

10. Assistência fisioterapeutica domiciliar.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 34 de 36

11. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 16

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ARRUDA AD, Guedes BN, Lima FR, Ribeiro KSQS, Cavalcanti RLL. A importância da inclusão da fisioterapia no programa saúde da família. [Internet] 2007.
2. DELIBERATO, Paulo César Porto. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. São Paulo: Manole, 2002.
3. GANN, Nancy. Ortopedia: guia de consulta rápida para fisioterapia: distúrbios, testes e estratégias de reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
4. PEIXOTO FF, Mattos MFO, Barbosa EG. Atuação da fisioterapia na atenção

ASSISTENTE SOCIAL

1. A reforma psiquiátrica no Brasil.
2. Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações.
3. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil.
4. Família em seus diversos contextos sociais.
5. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos.
6. Intervenção e trabalho com famílias e grupos.
7. Organização dos serviços de saúde.
8. Participação Popular: Educação e Saúde.
9. Política de saúde e saúde mental.
10. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas.
11. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher).

12. Políticas Públicas e Saúde.
 13. Programa de Saúde da Família.
 14. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida.
 15. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos).
 16. Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe.
 17. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo.
 18. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
 19. Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo.
 20. Lei orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública.
 21. Constituição Federal de 1988 e o processo democrático e participativo.
 22. Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social.
 23. Estatuto do Idoso.
 24. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
 25. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos.
 26. Código de Ética da Assistente Social.
 27. Seguridade Social.
 28. Políticas Sociais Públicas.
- #### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:
1. IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço Social na Contemporaneidade. São Paulo: Cortez.
 2. IAMAMOTO, Marilda Vilela. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez.
 3. MARTINELLI, Maria Lucia. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez.
 4. ARMANI, Domingos. Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial.
 5. NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós - 64. São Paulo: Cortez.
 6. SPOSATI, Aldaíza. Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. São Paulo: Cortez.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 35 de 36

7. SPOSATI, Aldaíza. A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social. São Paulo. Cortez.

8. BRASIL. Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

9. BRASIL. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 - Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

10. BRASIL Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências

EMPREGO DISCIPLINA/CONTEÚDO QUANTIDADE DE QUESTÕES PESO TOTAL
Nível Superior Língua Portuguesa 10 2,0 20
Legislação do SUS 10 2,0 20
Conhecimento Específico 30 2,0 60
TOTAL 50 100

Edital do Concurso Público nº 003/2019 -RERRATIFICADO Parte 17

ANEXO III

Prova Objetiva para todas os Empregos,
Quantidade de Questões e Pontuação.

EMPREGO DISCIPLINA/CONTEÚDO QUANTIDADE DE QUESTÕES PESO TOTAL
Nível Médio Língua Portuguesa 10 2,0 20
Legislação do SUS 10 2,0 20
Conhecimento Específico 30 2,0 60
TOTAL 50 100

EMPREGO DISCIPLINA/CONTEÚDO QUANTIDADE DE QUESTÕES PESO TOTAL
Nível Médio - Auxiliar Administrativo Língua Portuguesa 10 2,0 20
Informática 10 2,0 20
Conhecimento Específico 30 2,0 60
TOTAL 50 100

ANEXO IV

Dados do candidato:

NOME:
INSCRIÇÃO:
RG:
EMPREGO:
TELEFONE:
CELULAR:

CANDIDATA LACTANTE? •SIM •NÃO
Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 08 de Outubro de 2019

Ano I - Edição nº0090

Página 36 de 36

criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? •SIM
•NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo:

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? •SIM •NÃO
•SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO
COM RAMPAS)
•MESA PARA CADEIRANTE
•SANITÁRIO ADAPTADO PARA
CADEIRANTE
•LEDOR
•TRANSCRITOR
•PROVA EM BRAILE
•PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE
TAMANHO 24)
•INTERPRETE DE LIBRAS
•OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Excelência Seleções Ltda. - ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08,

Cep-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Tupã - SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso
exclusivo da _____